

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO **GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 007 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 instituído pela Lei 2.450 de 30 de dezembro de 2022, da Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 instituída pela Lei nº 2.487 de 10 de julho de 2023 e da Lei Orçamentária Anual do exercício 2024 instituída pela Lei nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FELIX DOS

Assinado de forma digital por MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS:03718503719 SANTOS:03718503719 Dados: 2024.04.02 16:58:38

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Pedro Reis Cajueiro MD. Presidente da Câmara Municipal Arraial do Cabo - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI 17/2024

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 instituído pela Lei 2.450 de 30 de dezembro de 2022, da Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 instituída pela Lei nº 2.487 de 10 de julho de 2023 e da Lei Orçamentária Anual do exercício 2024 instituída pela Lei nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Ficam alterados os anexos IV Ações integrantes do Programa, V- Resumo por Programa e VI – Resumo do PPA, os quais passarão a vigorar com a alteração anexa a esta Lei.
- Art. 2º Fica alterado o Demonstrativo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2024, o qual passará a vigorar com inclusão da Ação Orçamentária:
- 1092 Fomento às Atividades Artísticas e Culturais, com a Função Programática 02.007.002.13.392.0019.1092 na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.
- Art. 3º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual do exercício 2024, a qual passará a vigorar com a inclusão da Ação Orçamentária:
- 1092 Fomento às Atividades Artísticas e Culturais, com a Função Programática 02.007.002.13.392.0019.1092 na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 02 de Abril de 2024.

MARCELO MAGNO FELIX DOS

Assinado de forma digital por MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS:03718503719 SANTOS:03718503719 Dados: 2024.04.02 16:59:33 -ดราดด์

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal